ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (CURSO)

AJU 17/2021 – LARISSA CLARE POCHMANN DA SILVA

Considerando demanda para realização do **Curso Tópicos Atuais de Direito Processual Civil – ENFAM – Turma 1/2021**, faz-se necessária contratação, por processo de inexigibilidade de licitação, de formadora especializada para elaboração do conteúdo do referido curso, conforme processo administrativo SEI n. 0011967-71.2021.8.24.0710.

I – DA UNIDADE REQUISITANTE E DO OBJETO

Unidade requerente	Academia Judicial - AJ
Nome do curso	**Curso Tópicos Atuais de Direito Processual Civil - ENFAM**
Objetivo educacional	Atualizar os magistrados e servidores da Justiça com saberes necessários, mediante técnicas adequadas, relativos aos novos institutos que surgiram com o CPC de 2015 preparando-os para bem aplicá-los na atividade tanto judicante quanto de apoio judicial.
Objetivos de aprendizagem	- Permitir aos participantes ampliar o conhecimento e compreensão sobre conflitos no desenho institucional de separação de poderes e gestão pública em uma cultura de massa e pós-verdade; - Habilitar o Magistrado para lidar com os conflitos inerentes a jurisdição: opinião pública e tutela de direitos fundamentais; - Permitir a compreensão aprofundada dos atuais paradigmas neoconstitucionais da gestão da tutela jurisdicional na implementação de políticas.
Carga horária do curso	36 horas-aula
Datas e horários do curso	8 de novembro a 5 de dezembro de 2021, em horário livre

Nº de participantes	até 40 vagas
Público-alvo	Magistrados do Poder Judiciário de Santa Catarina.
Local de realização	Ambiente virtual Moodle da Academia Judicial
Conteudista	Larissa Clare Pochmann da Silva
Tema da contratação	Processo de Execução
Carga horária_conteudista	Até 1 hora-aula
Data entrega do material	Até 17 de setembro de 2021.

II – DADOS DO FORMADOR A SER CONTRATADO

Nome	Larissa Clare Pochmann da Silva				
CPF	115.916.017-11				
Nascimento	06/10/1988				
Nome da mãe	Telma Maria Clare Pochmann da Silva				
NIS (NIT/PIS/PASEP)	151.595.572-73				
Endereço	Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 120, bl 1, ap 1301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22631-450.				
Fone	(21) 997138-5161				
E-mail	larissacpsilva@gmail.com				
Banco	Santander – 033	**Agência**	3937	**C/C**	01002254-0

III – DA JUSTIFICATIVA

Diante dos desafios aos quais o Judiciário está submetido, qualificar o quadro de colaboradores e desenvolver as competências para o exercício das atividades de gestão na Administração Pública é cada vez mais necessário. Nesse cenário, com vistas ao melhor interesse da Administração, o presente Projeto Básico visa ao atendimento dessa necessidade pública de desenvolvimento e aprimoramento, bem como para responder à crescente exigência de qualificação.

As atividades de capacitação desenvolvidas pela Academia Judicial propiciam, por

meio do presente curso, o alinhamento de sua missão de “Desenvolver permanentemente conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário de Santa Catarina” com o objetivo estratégico institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina.

O Código de Processo Civil de 2015 procurou atualizar o processo civil brasileiro na ordem constitucional instaurada pela Constituição da República de 1988. A adoção de novo CPC pela ordem jurídica brasileira exige de todos os operadores do Direito, em especial a magistratura, atualização permanente para assimilação dos novos institutos.

Dessa forma, o **Curso Tópicos Atuais de Direito Processual Civil** possibilitará atualizar os magistrados da Justiça com saberes necessários, mediante técnicas adequadas, relativos aos novos institutos que surgiram com o CPC de 2015 preparando-os para bem aplicá-los na atividade tanto judicante quanto de apoio judicial.

A razão da escolha da formadora **Larissa Clare Pochmann da Silva** como conteudista do presentecurso deve-se aos seguintes motivos, com base no art. 25, inciso II e § 1º c/c art.13 e art. 26, parágrafo único da lei 8.666/93:

A referida formadora é Pós-Doutora em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-Doutoranda em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Membro da International Association of Procedural Law (IAPL), do Instituto Iberoamericano de Direito Processual (IIDP), do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e do Instituto Carioca de Processo Civil (ICPC). Professora da Universidade Estácio de Sá (UNESA) e Coordenadora do Curso de Direito da unidade Recreio (RJ). Advogada. (Texto informado pelo autor – Fonte: Currículo Lattes).

Depreende-se que a formadora preenche os atributos e as aptidões necessários ao cumprimento das obrigações que se propõe a assumir, uma vez que possui experiência anterior e características específicas, como currículo na área, publicações, didática, conhecimento e domínio do assunto, além de elevado nível técnico e formação acadêmica na área de conhecimento, características que permitem inferir que o trabalho será adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, demonstra-se que se trata de prestação de serviço singular, intelectual, destacando-se a notória especialização para elaborar o conteúdo para o curso ora postulado, no qual fatores como currículo, especialização, notoriedade e experiência do formador influenciam diretamente na contratação.

IV – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tema nº	6781	**Elem. despesa**	3.3.90.36	**Exercício**	2021
Quantidade de horas-aula Conteudista		Até 1 hora-aula			
Valor da hora-aula conteudista		R$ 566,05 (Res.GP 38/2017 e GP 39/2019) (titulação: doutor)			
VALOR TOTAL A EMPENHAR (estimativo)		**R$ 566,05 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).**			

O valor total a ser pago pela contratação será de até R$ 566,05 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) conforme disciplina a Resolução GP n. 18/2015, alterada pelas Resoluções GP n. 38/2017 e GP n. 39/2019, que regulamenta a composição da equipe de formadores da Academia Judicial e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente, e dá outras providências.

Cabe frisar que o trabalho a ser realizado é intelectual, razão pela qual cada profissional e/ou instituição mensura o valor dos serviços a serem prestados por sua força de trabalho de maneira diferente. Não há como a equipe da Academia fazer juízo destes valores, visto que os profissionais e instituições atuam em realidades econômicas e contábeis diversas, que acarretam diferenças nos custos de seus serviços, refletidos nos preços finais de suas propostas.

V – DO PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento ao contratado por meio de parcela única, após a entrega do conteúdo e sua homologação pela Divisão de Educação, até o décimo dia útil a partir do aceite e da liberação da nota fiscal pela Academia Judicial ou pela Divisão de Contratos, em conformidade com a carga horária produzida (até 1 hora-aula), sem retribuição por qualquer conteúdo adicional.

São condições para que ocorra o pagamento:

- prestação completa do serviço referente ao conteúdo, respeitadas as condições estabelecidas no presente projeto básico;
- apresentação dos certificados de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.

VI – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega da gravação do conteúdo em vídeo, realizado remotamente por intermédio da Academia Judicial ou com equipamentos próprios, deverá ocorrer até o dia 17 de setembro de 2021.

O serviço será considerado entregue após o recebimento da gravação do conteúdo em vídeo pela Seção de Educação a Distância, validação do material e homologação do conteúdo pela Divisão de Educação.

VII – DA CONTRATAÇÃO (MODO DE FORNECIMENTO) E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O modo de fornecimento se dará pela entrega à Seção de Educação a Distância da gravação do conteúdo em vídeo, realizado remotamente por intermédio da Academia Judicial ou com equipamentos próprios.

Em conformidade com a Resolução GP n. 18/2015, alterada pelas Resoluções GP 38/2017 e GP 39/2019 o **conteudista** é responsável pela produção e sistematização do material didático para utilização em curso presencial ou a distância, podendo, em caso de interesse da Academia Judicial, promover a revisão do conteúdo proposto, além das seguintes atribuições:

- elaborar, entregar e adequar, no prazo determinado pela Academia Judicial, os conteúdos dos módulos a serem desenvolvidos no curso;
- realizar, quando necessário, a revisão de linguagem do material didático e do conteúdo proposto; e
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e de materiais didáticos.

O conteudista também poderá ser destacado para validar o conteúdo virtual, além de produzir as atividades avaliativas do curso (banco de questões, estudos de caso, simulações, dentre outras ferramentas de avaliação).

O conteudista entregará à Academia Judicial termo de compromisso devidamente assinado contendo obrigatoriamente uma breve descrição do conteúdo que será produzido, a quantidade de horas-aulas que deverá ser atendida pelo material no ambiente virtual e a data-limite para entrega (art. 22, § 2º, da Resolução n. 18/2015-GP).

Os direitos autorais dos conteúdos produzidos deverão ser cedidos ao Poder Judiciário de Santa Catarina (art. 13, parágrafo único, da Resolução n. 18/2015-GP).

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. cumprir o cronograma referente à entrega da gravação do conteúdo em vídeo, realizado remotamente por intermédio da Academia Judicial ou com equipamentos próprios, à Seção de Educação a Distância;

II. comunicar à Academia Judicial qualquer irregularidade na execução dos serviços;

III. definir com a Academia Judicial os critérios para avaliação dos participantes, quando houver;

IV. emitir nota fiscal juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

V. ser responsável pelos tributos embutidos nos serviços contratados;

VI. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

VII. manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. promover reuniões de planejamento, preparatórias (para divulgação de procedimentos e critérios), intermediárias e de avaliação final do curso, com o formador, quando necessário;

II. comunicar aos participantes datas e período de realização do curso;

III. acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo contratado;

IV. empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da nota fiscal no prazo estabelecido;

V. definir os critérios para avaliação do curso pelos participantes;

VI. controlar e acompanhar toda a execução do curso.

X - DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O certificado de participação será disponibilizado em meio digital, na página da Academia Judicial, pela Seção de Avaliação e Certificação.

XI – DAS PENALIDADES/SANÇÕES

As sanções administrativas serão: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666/1993.

A penalidade de advertência será aplicada no caso de infrações cometidas que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato que venham, ou não, causar dano ao Contratanteou a terceiros.

O Contratado estará sujeito às seguintes multas:

I – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo atraso na entrega do material, caracterizado por sua culpa exclusiva;

II – 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento do prazo de execução, por sua culpa exclusiva;

III - 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pelo não cumprimento da carga horária total contratada, por sua culpa exclusiva.

As multas previstas, conforme o caso, serão deduzidas do pagamento da nota fiscal ou recolhidas mediante notificação de cobrança. Neste caso, o Contratante encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança ao Contratado, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil, a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observados:

I – as multas previstas no parágrafo anterior são cumulativas, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de o Contratado não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o Contratante inscreverá o valor em dívida ativa.

XII – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do curso a ser contratado, por intermédio da Academia Judicial e/ou pessoa designada, a qual caberá:

I - fiscalizar os prazos, a execução dos serviços e o cumprimento do Projeto Pedagógico;

II - comunicar ao contratado as deficiências porventura verificadas para imediata correção, sem prejuízo das sanções coletivas;

III - liberar o pagamento da nota fiscal.

A Contratada, após o recebimento da notificação, deverá regularizar os problemas

apontados pela fiscalização do Contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades que venham a ser cometidas durante a execução do contrato, desde que a culpa lhe seja imputada.

A fiscalização atuará desde o início até o término do serviço a ser contratado.

XIII – EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Setor/Unidade: Seção de Custeio – Divisão Administrativa	
Caroline Jasper Silva	Técnico Judiciário Auxiliar
Telefone: (48) 3287-2851	E-mail: **cjasper@tjsc.jus.br**
Margarete Aparecida Roos Martins Zang	Chefe da Seção de Custeio
Telefone: (48) 3287-2851	E-mail: margarete.martins@tjsc.jus.br
Agnéia Corrêa Socoloski - matr. 10.235	Chefe da Divisão Administrativa/ Fiscal do Contrato
Telefone: (48) 3287-2829	E-mail: academia.administrativa@tjsc.jus.br

Observações: as informações pedagógicas do presente projeto constam no projeto pedagógico desenvolvido pela Divisão de Educação.

XIV – NÚMERO DA VERSÃO: 1 (12/7/2021).

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE JASPER SILVA**, **TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 13/07/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE APARECIDA ROOS MARTINS ZANG**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/07/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AGNEIA CORREA SOCOLOSKI**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 14/07/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5653883** e o código CRC **F67FDA5B**.